Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005178-73.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

**Inadimplemento** 

Requerente: Lafic - Loteamento, Administração, Financiamento, Imóveis e

Corretagens Ltda e Paulo Strozzi

Requeridos: Daniela Aparecida Soares Jatobá, Francisca Alves da Silva, Nelcino

Alves da Silva e Wagner Alves Jatobá

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo autor as fls. 34/35,

EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA